



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4720 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2470 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesas, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
310	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.39.00	Próprios	105.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÃO					105.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
305	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.30.00	Próprios	50.000,00
308	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	33.90.35.00	Próprios	5.000,00
314	01.01.01.031.0008.2.156	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal.	44.90.52.00	Próprios	50.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					105.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 20 de fevereiro de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito